Docusign Envelope ID: AFFEBA56-2178-413C-8377-2F485FF15514

SOSU OPPORTUNITIES III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 61.753.072/0001-02

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2025

Data, hora e local: realizada às 10:00 horas do dia 14 de agosto de 2025, na sede da BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora"), administradora fiduciária do Sosu Opportunities III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), com sede na Rua Alves Guimarães, nº 1212, CEP 05410-002, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

Convocação e presença: A convocação da assembleia foi dispensada, tendo em vista o comparecimento de todos os cotistas do Fundo ("Cotistas"), conforme previsto no artigo 4.1.3 do regulamento do Fundo ("Regulamento") e conforme se verifica pela lista de presença da assembleia anexa à presente na forma do **Anexo A**. Compareceram, ainda, os representantes **(a)** da Administradora; e **(b)** da Sosu Capital Gestão de Investimentos Ltda., na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora").

Mesa:

- presidente: Guilherme Fucítalo;
- secretário(a): Tiago Galdi.

Ordem do dia e Deliberações:

Os cotistas deliberaram e por unanimidade aprovaram as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

1. A alteração da cláusula 4.5 do Anexo I do Regulamento, acrescentando exceção relativa às deliberações referentes à destituição ou substituição da Gestora, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

> *"4.5 Serão excluídos do cômputo dos quóruns de deliberação as Cotas de titularidade dos Cotistas que se declarem em situação de conflito de interesses. Entretanto, considerando que o Fundo é destinado exclusivamente para **Investidores Profissionais**, fica afastada a vedação prevista no Art. 78 da Resolução CVM 175, exceto para deliberações referentes a destituição ou substituição da Gestora.*

2. A alteração a cláusula 10.2 do Anexo I do Regulamento, modificando o quórum para aprovação de algumas matérias, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Docusign Envelope ID: AFFEBA56-2178-413C-8377-2F485FF15514

"10.2 Os seguintes quóruns deverão ser observados pela Assembleia Especial de Cotistas ao deliberar as matérias abaixo:

"Matéria	*Quórum*
(i) deliberar sobre substituição de Prestadores de Serviços Essenciais, observado o disposto no Artigo 70, §1º da parte geral da Resolução CVM 175, quando aplicável;	*2/3 das Cotas Subscritas de cada Subclasse*
(ii) deliberar sobre elevação da Taxa de Administração, inclusive na hipótese de restabelecimento de taxa que tenha sido objeto de redução;	*Maioria das Cotas Subscritas da Classe*
(iii) deliberar sobre incorporação, fusão, cisão total ou parcial, a transformação ou liquidação da Classe;	*Maioria das Cotas Subscritas de cada Subclasse presente*
(iv) deliberar sobre a prestação de fiança, aval, aceite ou qualquer outra forma de retenção de risco;	*Maioria das Cotas Subscritas de cada Subclasse*
(v) alteração dos quóruns de deliberação das matérias de Assembleia de Cotistas;	*75% das Cotas Subscritas de cada Subclasse*
(vi) alterações das características, vantagens, direitos e obrigações das Cotas ou criação de novas classes ou subclasses;	*75% das Cotas Subscritas de cada uma das Subclasses*
(vii) alterar critérios e procedimentos para Amortização mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios;	*Maioria das Cotas Subscritas da Classe presentes*
(viii) aprovar emissão de novas Cotas da Classe;	*Maioria das Cotas Subscritas de cada Subclasse presente*
(ix) alterações na Política de Investimentos;	*Maioria das Cotas Subscritas de cada Subclasse presente*
(x) alterações nos Critérios de Elegibilidade;	*Maioria das Cotas Subscritas de cada Subclasse presente*
(xi) alteração dos Eventos de Avaliação, dos Eventos de Liquidação e/ou das consequências deles decorrentes em função do previsto neste Regulamento;	*Maioria das Cotas Subscritas de cada Subclasse presente*
*(xii) plano de resolução do **Patrimônio Líquido** negativo da Classe, nos termos da Resolução CVM 175;*	*Maioria das Cotas Subscritas da Classe presentes*

(xiii) pedido de declaração judicial de insolvência da Classe;	*Maioria das Cotas Subscritas da Classe presentes*
(xiv) liquidação antecipada da Classe, exceto na ocorrência de Eventos de Liquidação; e	*Maioria das Cotas Subscritas de cada Subclasse presente*
(xv) redução da remuneração dos Prestadores de Serviço Essenciais.	*2/3 das Cotas Subscritas*

3. A alteração a cláusula 10.5 do Anexo I do Regulamento, adequando-se à alteração da cláusula 4.5, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> *"10.5 Considerando que o Fundo é destinado exclusivamente para **Investidores Profissionais**, fica afastada a vedação prevista no Art. 78 da Resolução CVM 175, exceto para deliberações referentes a destituição ou substituição da Gestora."*

4. Autorizar a administração do Fundo a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações desta ata.

5. Por último, as Partes resolvem consolidar o Regulamento, considerando as alterações realizadas neste instrumento, de modo que passará a vigorar conforme **Anexo II** deste Instrumento.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia geral, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

São Paulo, 14 de agosto de 2025.

Assinado por: Guilherme Araujo Fucitalo
CBFED99C6071409...

Guilherme Fucítalo

Presidente

Assinado por: Tiago Matera Gonçalves Galdi
4B4449A4FBB740B...

Tiago Galdi

Secretário(a)

DocuSigned by: Rogério de Oliveira Ferreira
D33F2BF0B97442A...

Assinado por: Isabelle Lustre
AA83F2E3EE81443...

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A
Administradora

Assinado por: André Oliveira
B9B589973ADA4EB...

SOSU CAPITAL GESTÃO EM INVESTIMENTOS LTDA.

Gestora

Rubrica
GAF
Guilherme Araujo Fucitalo